PROJETO DE LEI Nº 007/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal aderir ao Contrato de Programa para manutenção das câmeras de videomonitoramento, com o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal aderir ao Contrato de Programa para manutenção das câmeras de videomonitoramento, com o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

Art. 2º A adesão ao Contrato tem por finalidade regulamentar o repasse do Município de Arapongas ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL para o custeio do reparo/manutenção de Câmeras de Videomonitoramento adquiridas por meio do Convênio SENASP/MJ nº 744179/2010.

Art. 3º A despesa oriunda dessa adesão será o valor rateado entre todos os Entes/Municípios Consorciados, de forma proporcional aos equipamentos pertencentes a cada Município.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, o elemento de despesa específico para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no projeto atividade constante da projeto de lei n° 006/18 de 29 de janeiro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 05 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Arapongas - PR
PROTOCOLO GERAL 105
Data: 05/02/2018 Horário: 10:22
Legislativo -

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 008/2018

Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal aderir ao Contrato de Programa para manutenção das câmeras de videomonitoramento, com o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL destinados à inclusão de elemento de despesa orçamentária na juntamente com o projeto de lei n° 006/18, de 29 de janeiro de 2018.

O referido projeto tem por finalidade pedir autorização dessa Colenda Casa Legislativa para que o Município de Arapongas possa aderir ao Contrato de Programa para manutenção das câmeras de videomonitoramento, com o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL.

Conforme Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL realizada em 10 de novembro de 2017, os Entes consorciados deliberaram sobre a manutenção das câmeras e rede do sistema de videomonitoramento. A manutenção faz parte do compromisso assumido com todos os consorciados no momento da assinatura do Convênio nº744179/2010 junto ao Ministério da Justiça, conforme cópia anexa.

É de inteira responsabilidade e obrigação de cada Município a manutenção dos equipamentos. Com a adesão ao Contrato, o custo estimado será bem menor para cada um. O valor total foi rateado entre todos os Entes Consorciados, de forma proporcional aos equipamentos pertencentes a cada Município.

O serviço consistirá na contratação de empresa pelo Consórcio, através de licitação, onde a empresa fornecedora possuirá exclusividade para manejo dos equipamentos no que tange: testes iniciais, diagnósticos, importação/logística de peças para reparo, troca das peças defeituosas de todas as câmeras, limpeza geral dos equipamentos, remontagem dos equipamentos, testes finais, embalagem própria de proteção após reparos, logística de embalagem e despacho dos equipamentos.

Câmara Municipal de Arapongas - PR
PROTOCOLO GERAL 104
Data: 05/02/2018 Horário: 10:21
Legislativo -

A parte que cabe ao Município de Arapongas será de R$ 18.632,25 (dezoito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrada na tabela a seguir:

| Prefeitura | Total O.S. | Total Conjuntos | Valor Total | Valores Extras |
|---|---|---|---|---|
| Apucarana | 46 | 23 Conjuntos | R$ 21.976,50 | xxx |
| Arapongas | 39 | 19 Conjuntos + 1 DOME | R$ 18.632,25 | xxx |
| Bela Vista do Paraíso | 20 | 10 Conjuntos | R$ 9.555,00 | xxx |
| Cambé | 46 | 23 Conjuntos | R$ 21.976,50 | xxx |
| Ibiporã | 19 | 09 Conjuntos + 1 DOME | R$ 9.077,25 | xxx |
| Jataizinho | 8 | 04 Conjuntos | R$ 3.822,00 | R$ 12.651,76 |
| Londrina | 58 | 29 Conjuntos | R$ 27.709,50 | xxx |
| Rolândia | 12 | 06 Conjuntos | R$ 5.733,00 | xxx |
| Sertanópolis | 30 | 15 Conjuntos | R$ 14.332,50 | xxx |
| Tamarana | 24 | 12 Conjuntos | R$ 11.466,00 | xxx |
| **TOTAL** | **302** | **150 Conjuntos + 02 DOMES** | **R$ 144.280,50** | **XXX** |

** Fonte:CISMEL.

Por estas razões, entendendo ser medida adequada e necessária à continuidade e melhoria dos serviços públicos do Município de Arapongas, submete-se esta proposição legislativa a apreciação dos senhores vereadores, aguardando o bom senso costumeiro e o apoio de todos para sua aprovação.

Arapongas, 05 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo Sr.
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.